



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
“Montenegro Cidade das Artes”
“Capital do Tanino e da Citricultura”

LEI N.º 6.595, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

Autoriza o Executivo Municipal a
abrir crédito especial no valor de
R\$ 36.499,32.

CARLOS EDUARDO MÜLLER, Prefeito Municipal, faço saber que
a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no
valor de R\$ 36.499,32 (trinta e seis mil e quatrocentos e noventa e nove reais e
trinta e dois centavos), com a seguinte classificação orçamentária:


02	Gabinete do Prefeito
09	Fundo Municipal da Defesa Civil - FUMDEC
05	Defesa Nacional
182	Defesa Civil
0100	Apoio Administrativo ao Executivo
1250	CDPC – Ministério da Integração Nacional
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações – Recurso 1485 – R\$ 36.499,32

Art. 2º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1º,
servirá de recurso o repasse da União através do Sistema Nacional de Proteção e
Defesa Civil – SINPDEC, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil /
Ministério da Integração Nacional – SEDEC/MI, no valor de R\$ 36.499,32 (trinta e
seis mil quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em
22 de abril de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


VANDERBELI GRIEBELER
Secretária-Geral


CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”